



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 3.964, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre revogação de ato administrativo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando que através do Decreto Municipal 3.865 de 20 de junho de 2017, foi instituído a equipe pregoeira do Município, função gratificada, nos termos do artigo 186 do Estatuto dos Servidores do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado em seu inteiro teor o **DECRETO MUNICIPAL Nº 3.865, DE 20 DE JUNHO DE 2017**, que nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.024/91, foi instituída a função gratificada de desempenho de atividades de pregoeiro e equipe de pregoeiro, aos membros nomeados através da Portaria nº 9.686 de 03.04.2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor em 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 01 de fevereiro de 2018; 100 anos de Fundação e 69 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria